

A RELAÇÃO PÚBLICO E PRIVADO: IMPLICAÇÕES NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Graziela Roberta Dorigan de Angeli

Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Educação -

Programa de Pós-Graduação em Educação

g187033@dac.unicamp.br

Resumo

As transformações dos últimos anos em relação a atuação do Estado na área da educação, mostra um favorecimento à ampliação da interferência privada na esfera pública, discutindo-se a concepção de educação escolar delineada em torno da disputa entre projetos societários para a democratização do atendimento educacional. Nessa comunicação, parte integrante de pesquisa de mestrado em desenvolvimento, apresentaremos o estudo bibliográfico realizado com a temática, na plataforma Scielo. Evidenciamos que as redefinições do Estado resultaram na transformação da educação em condição para o atendimento aos fins econômicos, em detrimento à formação do sujeito de direito, conforme os princípios constitucionais.

Palavras chave: Público e Privado na educação, Estado Democrático de Direito, gestão democrática da educação

Introdução

Nas décadas finais do século XX, verificamos um processo de ajustamento às crises econômicas e ao processo de globalização, demarcando a interdependência entre países e a supremacia capitalista, com o fortalecimento da privatização das atividades, até então, de responsabilidade pública, assim como estabeleceram-se

novas formas de regulação promovendo a “dispersão do poder do Estado” como enfatizam Newman e Clarke (2012, p.363), em relação às políticas sociais.

Ressaltamos que, como construção histórica, a concepção de Estado democrático de Direito, corresponde a um projeto que busca a universalização dos direitos sociais conforme expresso na Constituição Federal de 1988, assim cabe analisar as consequências dos processos de privatização para esse modelo de Estado.

Elegemos como objetivo da pesquisa em andamento, investigar a educação a partir da articulação público e privado, salientando a contradição entre o dever do Estado e a transferência das atribuições para o setor privado. Nessa comunicação apresentaremos o estudo bibliográfico realizado com a temática, na plataforma Scielo.

Metodologia

Sob abordagem qualitativa adotamos como procedimentos: o estudo bibliográfico e documental concernente à temática proposta, procedendo a posterior análise e interpretação crítica dos materiais selecionados (BENTO, 2012).

Como fonte de pesquisa o acesso on-line à base de dados a plataforma Scientific Electronic Library Online – Scielo em abril de 2022. Procedeu-se ao registro dos descritores: público and. privado, mantendo campo todos os índices. Obteve-se um total de 486 artigos. Em seguida, foram utilizados os filtros do próprio sistema, conforme sequência: Português (414 registros); Ciências Humanas (169 registros); Educação (84 registros); Tipo de literatura = artigos (77 registros).

Foram realizadas as leituras dos 77 artigos, com a análise dos títulos, resumos e palavras-chave, considerando a adequação ao objetivo de estudo. Nesta etapa, 51 documentos foram descartados

pela pesquisadora, nas seguintes situações: estudos divergentes à temática de estudo; artigos não relacionados a área de educação; publicações abrangendo o nível superior e ensino profissionalizante, uma vez que a pesquisa em desenvolvimento está circunscrita à educação infantil e ensino fundamental. Compuseram o corpo do estudo bibliográfico 26 artigos, os quais foi realizada a leitura na íntegra, buscando-se identificar conteúdos em comum, agrupando-os nos seguintes eixos de análise: histórico público e privado; reconfiguração do Estado e direito à educação; formas de atuação privada e implicações educacionais, conforme analisarmos nos limites de um resumo expandido, no que segue.

Resultados e Discussões

Histórico da articulação público e privado

O resgate histórico da relação público e privado desvelou que a Igreja Católica, representante dos interesses privados antes mesmo da República ser instituída em 1889 (PINTO, 2015), perdeu progressivamente seu espaço para as empresas privadas, considerando a expansão capitalista (NOGUEIRA, 2006).

Durante o período ditatorial intensificou-se a dualidade pública e privada e sua articulação, sendo a Educação submetida a “simbiose Estado Capital” (PINTO, 2015), embora existisse principalmente a partir do século 20, anseio de segmentos sociais por reforma no ensino e a legitimação do ensino público brasileiro (SEPULDEVA, 2013).

Para Pinto (2015) persistiu mesmo após três décadas de transição da ditadura para a democracia a contradição entre público e privado, descrita por Brzenzinski (2010) ao mencionar as discussões do projeto da Lei de Diretrizes e Bases (1988-1996), enfatizando o

antagonismo entre estas e a transformação do direito educacional, preceito na Constituição Federal de 1988, em uma mera mercadoria.

Portanto, o projeto societário que pautaria a educação sempre esteve em disputa. Apesar da instituição da República, da democratização regulamentada pela Constituição de 1988 e da legitimação dos princípios públicos pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB 1996), prevalece em nossa sociedade os interesses privados sob os direitos fundamentais como à educação.

Reconfiguração do Estado e o direito à Educação

Destaca-se neste eixo de análise a modificação da regulação estatal, uma vez que as políticas públicas sociais nesta perspectiva comprometeriam o desenvolvimento econômico. De acordo com Leher (2003) o jogo democrático acarreta o crescimento (indesejável) do Estado e, por conseguinte, não se coaduna com o livre mercado”, repercutindo na transformação da privatização em uma política pública. (PERONI, 2020).

Evidencia-se que apesar da Constituição Federal de 1988, fundamentar-se na cidadania (CURY, 2006;2018), inferimos a dificuldade de sua concretização, pois a partir de um projeto societário neoliberal, “os mais importantes direitos republicanos - educação, saúde, previdência - deveriam ser “adquiridos” no mercado”. (LEHER, 2003). Nesta perspectiva, Georgen (2013) destaca a ameaça da privatização como um todo e na transformação da dimensão humana em um instrumento submetido às leis do mercado.

Logo, a discussão demonstra a omissão Estatal perante as políticas públicas sociais, prevalecendo os interesses econômicos em uma lógica neoliberal, que acena para a perda dos direitos básicos dos cidadãos.

Os autores sinalizam que a alteração do que está posto, requer a construção de um Estado ético, o fortalecimento dos movimentos sociais (GEORGEN, 2013) e o debate sobre o processo de construção da democracia (PERONI et al, 2009).

Formas de Atuação privada e repercussões educacionais

Com base nos trabalhos analisados salienta-se que a fragilidade no investimento estatal na Educação pública, abriu brechas para a execução das políticas sociais pelos neoliberais, através da privatização e pela Terceira Via (PERONI, 2012).

A introdução da lógica gerencial, fundamentada no discurso da responsabilidade social (SILVA,2014), constitui-se em uma das estratégias para ocultação dos interesses e inserção de grupos privados, dos quais foram identificados nesse estudo: Programa de Inovação Educação Conectada (IEC) e Curso Gestão para Aprendizagem - Fundação Lemann, Programa Nave "Mãe", Movimento "Todos pela Educação" e Programa Moto Perpétuo da Fiat Automóveis S. A.

Salienta-se estudos relacionados à privatização da oferta e gestão educacional. Também foram apontadas tendências como: o cheque-ensino e livre escolhas às famílias, charter Schools, foco na avaliação e publicação do desempenho escolar (VISEU, 2014).

Diante da inserção privada, são evidenciadas consequências como: práticas verticalizadas e centralizadas, normatização das práticas pedagógicas, valorização da pré-escolarização, culpabilização quanto aos indicadores educacionais, individualismo e meritocracia, alteração na forma de pensar e nas interações humanas, comprometendo a concretização do direito à educação e implicando no acirramento da desigualdade social.

Assim, a incompatibilidade da administração empresarial às especificidades educacionais manifesta-se, “haja vista a empolgação havida com a qualidade total, os investimentos para aplicá-las em escolas e o silêncio advindo do fracasso ao tentar padronizar as relações de ensino e aprendizagem” (OLIVEIRA, GANZELI, p. 1041, 2013).

Conclui-se que o projeto societário privatizante conforme analisado, compromete o direito à educação e inviabiliza a formação humana.

Considerações Finais

O estudo em questão possibilitou compreender que a partir da articulação público e privado, a educação tornou-se condição para o atendimento aos fins econômicos, em detrimento à aprendizagem que possibilite a humanização, conforme os princípios constitucionais. A percepção da complexidade das políticas educacionais e dos condicionantes privatizantes contribui para a pesquisa em andamento, possibilitando o reconhecimento dos impactos locais a partir do referencial teórico. Infere-se a relevância de superação das contradições do sistema capitalista, sendo que o rompimento do domínio privado, emanada mobilização da sociedade consciente da urgência da construção de um projeto societário em que os direitos educacionais sejam garantidos para a formação do sujeito de direitos.

Referências bibliográficas

BENTO, A. (2012, maio). Como fazer uma revisão da literatura: Considerações teóricas e práticas. Revista JA (Associação Académica da Universidade da Madeira), nº 65, ano VII (pp. 42-44). ISSN: 1647-8975

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRZEZINSK, Iria. Tramitação e desdobramentos da LDB/1996: embates entre projetos antagônicos de sociedade e de educação. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2010, v. 8, n. 2.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Do público e do privado na Constituição de 1988 e nas leis educacionais. Educação & Sociedade [online]. 2018, v. 39, n. 145.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar no Brasil: o público e o privado. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2006, v. 4, n. 1.

GEORGEN, Pedro A educação como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Educação & Sociedade [online]. 2013, v. 34, n. 124.

LEHER, Roberto Reforma do estado: o privado contra o público. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2003, v. 1, n. 2, pp. 203-228.

NEWMAN, Janet; CLARKE, John. Gerencialismo. Educ. Real., Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353 -381, ago. 2012.

NOGUEIRA, Marco Aurélio Público e privado na formação social brasileira: velhas, novas e novíssimas tensões. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2006, v. 4, n. 1

OLIVEIRA, Cleiton de; GANZELI, Pedro. Relações intergovernamentais na educação: fundos, convênios, consórcios públicos e arranjos de desenvolvimento da educação. Educação & Sociedade [online]. 2013, v. 34, n. 125.

PERONI, Vera Maria Vidal. Relação Público -Privado no contexto do neoconservadorismo no Brasil. Educação & Sociedade [online]. 2020, v. 41.

PERONI, Vera Maria Vidal. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. Proposições [online]. 2012, v. 23, n. 2

PERONI, Vera Maria Vidal, Oliveira, Regina Tereza Cestaria de e Fernandes, Maria Delineia Espíndola. Estado e terceiro setor: as

novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educação & Sociedade* [online]. 2009, v. 30, n. 108.

PINTO, J. M. de R. (2015). O Golpe de 1964 e o financiamento: ditaduras não gostam de educação. *Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação*.

SEPULDEVA, José Antônio Miranda. O público e o privado na primeira LDB: a relação entre San Tiago Dantas e Anísio Teixeira. *História da Educação*. 2013, v. 17, n. 41, pp. 195-211.

SILVA, Maria Vieira e Diniz, Paulo Vinícius Lampana. Enredamentos históricos da participação da esfera privada na questão social e no setor educacional. *Educação & Sociedade* [online]. 2014, v. 35, n. 126, pp. 43-59.

WISEU, Sofia. Revisitando o debate sobre o público e o privado em educação: da dicotomia à complexidade das políticas públicas. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação* [online]. 2014, v. 22, n. 85, pp. 899-916.